



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2438, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 435, de 21 de junho de 1996

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É aprovada a proposta da denominação de Rua "Guido Benedetto Donelli" que inicia na Buarque de Macedo (29°22'46.2"S 51°29'40.4"W) até a empresa União de Serviços LTDA (29°22'32.6"S 51°28'48.9"W).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

  
Registrado e Publicado  
Em 09/03/2021  
Carlos Henrique Bourscheid  
Matrícula nº 628  
Secretário Municipal da Administração

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal